

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS SENIORES DE EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA
MULTICARTEIRA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FIDC VOLTZ SUPPLY I - FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 52.165.424/0001-00

no valor total de até

R\$ 140.000.000,00

(cento e quarenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES: BR0H4ZCTF001

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 14 DE OUTUBRO
DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1370.

A CLASSE ÚNICA MULTICARTEIRA RESPONSABILIDADE LIMITADA do FIDC VOLTZ SUPPLY I - FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 52.165.424/0001-00, registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 175" e "Fundo", respectivamente), representado pelo seu gestor, **POLÍGONO CAPITAL LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.241.789/0001-85, devidamente habilitada para a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.368, expedido em 07 de dezembro de 2021 ("Gestor"), em conjunto com o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim nº 803, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.817.677/0001-76 ("Coordenador Líder") comunicam, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição pública, em regime de garantia firme de colocação, de até 140.000.000 (cento e quarenta milhões) cotas seniores da 3ª (terceira) emissão do Fundo ("Emissão") no montante total de até R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) em sua data de emissão ("Cotas Seniores"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta").

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos artigo 26, inciso VII, alínea "a" e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) de cotas de fundo e investimento fechado não exclusivo; e (ii) destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais.

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	14/10/2024
2	Registro da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	14/10/2024
3	Data da 1ª (Primeira) Integralização das Cotas Seniores	15/10/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério do Gestor e/ou do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, hipótese em que incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, do Gestor e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Oferta e das Cotas Seniores podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM, inclusive por meio das seguintes páginas na rede mundial de computadores (*websites*):

Coordenador Líder: <https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/ofertas-de-renda-fixa/>

CVM: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM>

B3: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM>

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública de Cotas de Emissão do FIDC Voltz Supply I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na ata da assembleia especial de cotistas, realizada em 24 de setembro de 2024 a qual foi retificada e ratificada em 09 de outubro de 2024, que aprovou a realização da Oferta e a versão atual do regulamento do Fundo.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS COTAS SENIORES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II e §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS SENIORES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS SENIORES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 14 de outubro de 2024



Coordenador Líder



**Investment
Bank**